



## **Prefeitura Municipal de Trairão**

Gabinete do Prefeito

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2017**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E COMITÊ EXECUTIVO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO BÁSICO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO”**

**VALDINEI FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

**Art. 2º** O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, elaborar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

**Art. 3º** O Comitê de Coordenação será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:

<b>Representante do Poder Executivo Meio Ambiente</b>	Titular	Cristina Ghizoni Decini
	Suplente	Adão da Rosa Junior



## Prefeitura Municipal de Trairão

Gabinete do Prefeito

<b>Representante do Poder Executivo Saúde</b>	Titular	Francelli Rustick Baú
	Suplente	Jarcilene Batista
<b>Representante do Poder Legislativo</b>	Titular	José Ferrari
	Suplente	Elzimar Ramos de Farias
<b>Associação das Mulheres Agricultoras e Artesãs do Município de Trairão - AMAAMT</b>	Titular	Azomé dos Santos Oliveira
	Suplente	Maria Arcanjo Tavares
<b>Associação Menino Jesus.</b>	Titular	Valdivino Campos
	Suplente	Zaira Rodrigues
<b>Associação Comercial e Industrial de Trairão - ACIT</b>	Titular	Welitonn Ramos da Silva
	Suplente	Valmira Paiva Barasuol

**Art. 4º** O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 60 (trinta) dias, preparar e submeter á apreciação o texto da Política Pública de Saneamento.

§ 1º - O Secretário responsável pelo saneamento no município exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2º. As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º. O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

**Art. 5º** O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:



## Prefeitura Municipal de Trairão

Gabinete do Prefeito

<b>Coordenação</b>	Cristina Ghizoni Decini	
<b>Técnicos</b>	José Antonio Janio Soares	Engenheiro Ambiental
	Sidney de Mesquita	Engenheiro Floresta
	Francelli Rustick Baú	Farmacêutica Generalista

§ 1º. No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico

**Art. 6º** O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

I - FASE I – Planejamento do Processo

Etapa 1 – Coordenação, Participação Social e comunicação

Etapa 2 – Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento

II - FASE II – Elaboração do PMSB

Etapa 3 – O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Etapa 4 – Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

Etapa 5 – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;

Etapa 6 – Ações para emergência, contingências e desastres;

Etapa 7 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;

Etapa 8 – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

III - FASE

III – Aprovação do PMSB

Etapa 9 – Aprovação do PMSB

**Art. 7º** O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do



## **Prefeitura Municipal de Trairão**

Gabinete do Prefeito

Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

**Art. 8º** O Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deve prever a sua apreciação em caráter deliberativo ou consultivo pelos conselhos municipais da cidade, da saúde, do meio ambiente, e/ou de saneamento, caso existam.

**Art. 9º** A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal, ou na forma de Decreto Municipal.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, aos 20 dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.**

**VALDINEI FERREIRA**  
Prefeito Municipal